



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2017
EDITAL COMPLEMENTAR N. 11/2017

**ANEXO I – Julgamentos dos Recursos ao
Edital Complementar n. 10/2017**

Nº INSC.	CANDIDATO	CARGO	SINTESE DO RECURSO	PARECER	EFEITO
01	ANESIO CALDEIRA DE ARAUJO	Psicólogo	Alegou que na prova de Conhecimentos Específicos teria feito 24 pontos e não 4 conforme publicado. Candidato solicitou recontagem de pontos.	Após procedimento de nova correção constatou-se que as notas divulgadas por meio do Edital Complementar n. 10/2016 estão incorretas, tendo havido um erro na correção das questões de conhecimento específico, procedendo o Recurso do Candidato.	Recurso Deferido
60	ANGELITA CARMO PEREIRA	Psicólogo	Alegou que corrigiu sua prova de acordo com o Gabarito Definitivo e que sua nota total é "52 pontos" e não "28 pontos" conforme publicado. Candidata solicitou recontagem de pontos.	Após procedimento de nova correção constatou-se que as notas divulgadas por meio do Edital Complementar n. 10/2016 estão incorretas, tendo havido um erro na correção das questões de conhecimento específico, procedendo o Recurso da Candidata.	Recurso Deferido



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

134	PRISCILA COSTA DE LIMA	Psicólogo	Alegou que no Complementar nº10/2017 não consta na pontuação da prova de Conhecimentos Específicos. Candidata solicitou recontagem de pontos.	Após procedimento de nova correção constatou-se que as notas divulgadas por meio do Edital Complementar n. 10/2016 estão incorretas, tendo havido um erro na correção das questões de conhecimento específico, procedendo o Recurso da Candidata.	Recurso Deferido
135	GLEICE APARECIDA FERREIRA DE SOUZA	Psicólogo	Alegou que no Complementar nº10/2017 não consta na pontuação da prova de Conhecimentos Específicos. Candidata solicitou recontagem de pontos.	Após procedimento de nova correção constatou-se que as notas divulgadas por meio do Edital Complementar n. 10/2016 estão incorretas, tendo havido um erro na correção das questões de conhecimento específico, procedendo o Recurso da Candidata.	Recurso Deferido

Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste 07 de Junho de 2017.

PAULO REMÉDIO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSENILDA ALVES DAS NEVES
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO